

DECRETO Nº 311

DE, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre exonerações de servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, na forma que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairrel**, no uso da competência e atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando a redução do custo administrativo, mantendo a regularidade dos pagamentos aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que esta medida será fundamental para a adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e visando atingir as metas previstas nas Leis Orçamentárias do ano vindouro;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **EXONERADOS(AS)**, a partir de 31 de dezembro de 2023, todos(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes dos cargos em comissão:

RODRIGO TERRA	Secretário de Obras
WAGNER DOS SANTOS SOUSA	Secretário de Habitação
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ	Secretária de Administração
VILMAR ALENCAR ALMEIDA FILHO	Secretário de Esporte e Lazer
CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO	Secretária de Trabalho e Promoção Social
ERMSON RUNIAN CORREIA	Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio
ALDEMAR SEBASTIÃO FERREIRA JÚNIOR	Secretário de Finanças
MIZAEEL LIMA DA SILVA	Secretário de Fazenda
JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO	Secretária de Meio Ambiente
EDMILSON DO CARMO DE MEDEIROS	Secretário de Saneamento
EUDE DA COSTA LEITE	Secretário de Conscientização
HELTON VANUCY NASCIMENTO LOPES	Secretário de Planejamento e Urbanismo
ANDESON MESQUITA MOURA	Secretário Adjunto de Obras
JHONATHAN PABLO DE SOUZA OLIVEIRA	Assessor Jurídico
LUCAS BARBOSA ALMEIDA	Coordenador de Execução Financeira
JACKSON PIRES CASTRO	Assessor Jurídico
THAIS DA COSTA LEITE DOS SANTOS FAGUNDES	Coordenadora da Unidade de Controle Interno
PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA	Procurador do Município

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 12 de dezembro de 2023.

Júlio César Dairrel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA